

6

ANO LI - Nº 002 - PARTE I

SEXTA-FEIRA - 3 DE JANEIRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 27.12.2024

PROCESSO Nº SEI-160186/000174/2020 - RECONHEÇO a dívida, em favor da empresa IS LOG & SERVICES LTDA, referente à prestação dos serviços de logística e transporte de materiais, por meio de malotes, para prover as unidades do DETRAN/RJ distribuídas em todo o Estado, sem cobertura contratual, durante o período de janeiro a março de 2020, no valor de R\$ 465.944,76 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

DE 30.12.2024

PROCESSO Nº SEI-150157/000857/2021 - RECONHEÇO a dívida, em favor da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 61.683,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais), referente à despesa residual do contrato não processada na época própria, relativo ao período de 01 a 29 de agosto de 2016, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2618482

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 02.01.2025
PÁGINA 3 - 3ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-150016/152159/2024

Onde se lê:
PORTARIA DETRAN Nº 6733 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:
PORTARIA DETRAN Nº 6733 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

RECONDUZ SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RELATIVAS AOS EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR.

Id: 2618503

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 646 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DELEGA COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, combinado com o inciso XIII, artigo 4º do Decreto nº 11.269, de 04 de maio de 1988, o disposto no § 1º, do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com suas respectivas alterações, e tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº SEI-150162/000046/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Fabiola Esteves Rocha, Vice-Presidente, Id. Funcional nº 51380420, para como Ordenadora de Despesas praticar, nos termos da legislação vigente, os atos abaixo relacionados:

I - autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD'S, emissão de Nota de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos, diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, assim como aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor;

III - autorizar a abertura de licitações, expedir e assinar editais, revogar, anular, cancelar e adjudicar os referidos certames, nos casos previstos na legislação aplicável, homologar os respectivos resultados, responder pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, como também dispensá-las, quando for o caso, ou reconhecer a inexigibilidade nos casos previstos em lei;

IV - assinar acordos, convênios, contratos e seus respectivos aditamentos, bem como, aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de obrigação contratual ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

V - autorizar junto a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação de atos oficiais da LOTERJ;

VI - autorizar a requisição de transporte aéreo de passageiro ou carga;

VII - autorizar prorrogações contratuais e restituições das garantias decorrentes da celebração de instrumentos contratuais;

VIII - baixar Atos Normativos.

Art. 2º - Delegar competência a Anna Wanessa Nobrega dos Santos, Diretora Administrativa, Id. Funcional nº 5118502-4, Maurício César Abreu Calheiros, Diretor de Operações, Id. Funcional nº 50845144, Taiane Ben Salerno, Diretora de Inovação Tecnológica e Novos Negócios, Id. Funcional nº 51048108 e Mayara Araujo Silva, Chefe de Gabinete, Id. Funcional nº 5150361-1, para como Ordenadores de Despesas praticarem, nos termos da legislação vigente, os atos abaixo relacionados:

I - autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD'S, emissão de Nota de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos, diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, assim como aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor;

III - autorizar a abertura de licitações, expedir e assinar editais, revogar, anular, cancelar e adjudicar os referidos certames, nos casos previstos na legislação aplicável, homologar os respectivos resultados, responder pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, como também dispensá-las, quando for o caso, ou reconhecer a inexigibilidade nos casos previstos em lei;

IV - assinar acordos, convênios, contratos e seus respectivos aditamentos, bem como, aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de obrigação contratual ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

V - autorizar junto a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação de atos oficiais da LOTERJ;

VI - autorizar a requisição de transporte aéreo de passageiro ou carga;

VII - autorizar prorrogações contratuais e restituições das garantias decorrentes da celebração de instrumentos contratuais;

Art. 3º - Designar o servidor Paulo Crespo Teixeira, Assessor Chefe de Planejamento e Gestão, Id. Funcional nº 27143341, para responder pela Tesouraria da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, e delegar competência para praticar, nos termos da legislação vigente, em conjunto com o Ordenador de Despesa, os seguintes atos:

I - autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD'S, emissão de Nota de Empenho, programas de desembolso, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

Art. 4º - Delegar competência adicional a servidora Anna Wanessa Nobrega dos Santos, Diretora Administrativa, ID Funcional nº 5118502-4, para praticar os atos necessários à abertura de contas-correntes adicionais, em instituição bancária oficial, visando a melhor organização financeira das movimentações de recursos pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias LOTERJ/GP nº 579 de 26 de setembro de 2023 e LOTERJ/GP nº 601 de 09 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
Presidente

Id: 2618373

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-420001/004392/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art.104, III, da Lei Federal nº 14.1333/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 117 e parágrafo da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

- o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 48.817/2023 e,

- o disposto no Processo nº SEI-420001/004392/2024, o qual indica servidores para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato e seus aditivos, objetivando acompanhar e fiscalizar a contratação emergencial de serviços integrados de planejamento e produção destinados à realização do réveillon de copacabana 2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa BARRA BR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.409.701/0001-60.

Gestor:

Titular: Ana Lúcia Raquel Vieira Góes Pontes, Id. Funcional: 5117607-6.

Fiscais:

1º Fiscal: Raphael Heitz dos Santos , ID Funcional nº 5111033-4;

2º Fiscal: Andre Paes Paixão, ID Funcional nº 5140406-0;

3º Fiscal: Vagner Maurício de Farias, ID Funcional nº 4329438-3;

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 22 e 24 da referida norma.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos caso ainda não tenham feito, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 30/12/2024.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024

ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA
Secretário de Estado de Governo

Id: 2618384

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 30/12/2024

PROCESSO Nº SEI-420001/004392/2024 - Considerando os atos praticados pela autoridade competente desta Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira, AUTORIZO a dispensa de licitação, em conformidade com o que preceitua o Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa BARRA BR COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ 29.409.701/0001-60, no valor total de R\$ 11.367.900,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), para organização e execução de serviços integrados de planejamento e produção destinados à realização do Réveillon de Copacabana 2025.

Id: 2618375

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO
D.O DE 19/12/2024
PÁGINA 14 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 744 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA O ANEXO I DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Processo nº SEI-040106/000165/2021

Onde se lê:

“Art. 1º (...)
“Art. 55 (...)
XXVI - omissão na entrega (...)”

Leia-se:

“Art. 1º (...)
“Art. 55 (...)
§ 6º Para fins (...)”

Leia-se:

“Art. 1º (...)
“Art. 55 (...)
§ 7º Para fins (...)”

Id: 2618448

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29/04/2024
PÁGINA 4 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19/04/2024

Onde se lê:

PROCESSO Nº SEI-040006/010058/2024 - IZAQUEU DE OLIVEIRA SILVA - AUTORIZO o gozo da licença para desempenho de estágio probatório, com validade de 12/04/2024...

Leia-se:

PROCESSO Nº SEI-040006/010058/2024 - IZAQUEU DE OLIVEIRA SILVA - AUTORIZO o gozo da licença para desempenho de estágio probatório, com validade de 02/05/2024...

Id: 2618504

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS Nº 419 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DIVULGA O RESTABELECIMENTO DO CREDENCIAMENTO DE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a decisão constante em processo judicial nº 0149524-29.2024.8.19.0001; e

- o Ofício PGE/PG03/2024, Orientação para Cumprimento de Julgado, presente nos autos do Processo nº SEI-140001/097529/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o restabelecimento do credenciamento proveniente da Portaria SUFIS nº 357, de 11 de janeiro de 2019, divulgado através do Diário Oficial de 14/01/2019, para o contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Inscrição Estadual: 11.209.106

CNPJ: 05.411.176/0003-11

Endereço: Rod. Washington Luiz 2550, Bl 02, Sala 929 - Parque Duque, Duque de Caxias, RJ Cep: 25.085-009

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2025

ELSON CAETANO MENEZES DOS SANTOS
Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2618403

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 689 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DIVULGA A RELAÇÃO DE CONSULTAS TRIBUTÁRIAS RESPONDIDAS DE 1º A 15 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 1º da Resolução SEF 109/76, objetivando aumentar a divulgação das respostas proferidas nos processos de consulta, tendo em vista o art. 281 do Decreto-Lei nº 5/75, o art. 158 do Decreto nº 2.473/79, a Portaria SUT nº 566/23 e o que consta no Processo nº SEI-040006/000019/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - As consultas tributárias respondidas de 1º a 15 de dezembro de 2024 são as relacionadas no Anexo Único.

Parágrafo Único - As referidas consultas encontram-se disponibilizadas no endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br.

Art. 2º - Modificada qualquer orientação consubstanciada em ato normativo, as obrigações decorrentes dessa modificação serão cumpridas no prazo estabelecido na norma por todos aqueles a que ela se aplicar, até mesmo os que tiverem feito consultas individuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2025

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA
Superintendente de Tributação